



CONGRESSO NACIONAL

MPV-292

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 292/06			
DEP. <u>Rodrigo Maia</u>	Autor nº do prontuário			
1 <input checked="" type="checkbox"/> Expressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Suprime-se o § 6º do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, incluído pelo art. 4º da MP 292/2006:

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a evitar um excessivo controle centralizador por parte do Poder Executivo federal, vez que o texto original dispensa todas as audiências previstas para ocorrer no âmbito do município atingido e de próprios órgãos do Executivo federal.

A manutenção dessas audiências contribui com uma visão mais ampla acerca das decisões pretendidas pelo restrito grupo idealizador das áreas demarcadas para objeto de cessão de terras da União. Além disso, extingue-se a importante opinião dos municípios, parte mais interessada nos destinos traçados em suas localidades.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2006


Deputado Rodrigo Maia
Líder do PFL

